

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1071 de 30 de Julho de 2019
Autor da publicação: Eliene da Conceição Santos

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA SMS Nº 11, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoriza cessão de servidor municipal ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piranga - CISAMAPI - e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de MARIANA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 96, § único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica cedida a servidora pública municipal AMANDA GABRIELA FERNANDES CARNEIRO, matrícula 31.009, lotada na UPA municipal, para prestar serviços junto ao **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piranga - CISAMAPI** - na Coordenadoria do Polo do município de Mariana, sediado à Rodovia do Contorno, s/n, bairro Barro Preto, Mariana/MG, conforme Termo de Convênio.

Art. 2º - A autorização da cessão do servidor de que trata o artigo anterior é de interesse público e tem caráter temporário, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Art. 3º. - O prazo da presente autorização será de 02 (dois) anos, contados a partir de 01 de julho de 2019.

Art. 4º A remuneração do servidor ora cedido correrá por conta do cedente.

Art. 5º - O cedente poderá, unilateralmente e sem notificação, requisitar a volta do servidor cedido à sua

função anterior antes de findado o prazo de que trata esta Portaria.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 15 de julho de 2019.

DANILO BRITO DAS DORES
Secretário de Saúde de Mariana

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 63/2019 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/18

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 187 de 21 de maio de 2019, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 001/2018.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO ADMISSIONAL) , sem restrições,**encaminhado pela Secretaria de Administração e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente , para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de EMAIL E TELEFONE;

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP(**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB**);
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de cotação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);

- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário) ;**

Nas datas **30,31/07,01 e 02/08/19** no horário de **8h00h às 11:00** e de **13:00h às 16:30h**, na **Secretaria Municipal de Administração**, localizada no **2º pavimento do Paço Municipal**, localizada na **Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG**.

Enfermeiro:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
53019	MICHELE CECILIA SILVA TORRÉZIO	16/03/1990

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA 81, de 29 de Julho de 2019

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância para apuração de fato ocorrido nas dependências da Autarquia.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, Amarildo Antônio Teixeira Júnior, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006, em especial o disposto no art. 83 e seguintes;

Considerando os fatos ocorridos na ETA Seminário que veio a ocasionar o rompimento de uma adutora com invasão de água em várias moradas, na data de 19 de julho de 2019, que, em tese, configura infração às normas regimentais da Autarquia;

Considerando ser poder dever da administração a apuração dos fatos que possam ensejar sanção administrativa a ser aplicada a servidor desta Autarquia;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Adão do Carmo Rocha, matrícula 389; Francisco de Assis Dias, matrícula 142; e Roselene da Silva Angelico, matrícula 573, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância 001/2019, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo de sindicância nº 001/2019, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 29 de Julho de 2019.

Amarildo Antônio Teixeira Júnior

Diretor Executivo do SAAE/Mariana